



Processo nº 00498/2021

Parecer nº 488/2021 CEC/RS

*O projeto “BEST CULTURAL RS” é
recomendado para financiamento pela LIC-
RS.*

O projeto passou pela análise técnica do Sistema Pró-cultura e foi habilitado pela Secretaria, sendo encaminhado a este Conselho nos termos da legislação em vigor. Como produtor cultural, consta Aemene Agência Múltipla de Negócios-Eireli (CEPC 8181), de Canoas – RS, tendo como responsável legal Andrea Tidra Ritter, que exerce a função de Coordenação Geral.

A proposta foi inscrita na área da Música, com local de realização no município de Porto Alegre – RS, sendo este um evento não vinculado à data fixa.

Integram a equipe principal:

- VH produções culturais e artísticas ltda – Fabrício Pereira - Direção artística;
- Aemene Agencia Multipla de Negócios Eireli – Andrea Tidra Ritter Coordenação Geral;
- Sandro Henrique SantÁnna Machado – Produtor Executivo;
- Aline Nunes Fiabane – Assessora de Imprensa;
- SIMONE LUDWIG SANTANA MACHADO – Captadora de recursos;
- Diego Scapin, como contador (CRC-077284/0-8);

Em sua apresentação, o proponente informa que o projeto BEST CULTURAL RS é um festival em forma de live, reunindo o teatro de Fantoche, um musical infantil e 05 diferentes estilos musicais: O Samba, a Música Nativista, a Música Sertaneja, a Música Eletrônica e o Pop. O BEST CULTURAL RS será realizado em Porto Alegre, no estúdio Impacto Vento Norte e será transmitido pelas redes sociais da BEST ENTRETENIMENTO. O projeto realizará apresentações de 45 min, totalizando 12 atrações culturais em sua programação.

Dos objetivos do projeto:

- Unir em um só projeto grandes talentos do teatro, da música sertaneja, nativista, samba, Pop e Música Eletrônica;
- Realizar um festival virtual de grande valor cultural;
- Desenvolver, qualificar e divulgar o mercado cultural gaúcho de maneira ampla e diversificada;
- Viabilizar, através da lei de incentivo à cultura, a apresentação virtual de atrações culturais diferenciadas e qualificadas;

O valor total do projeto soma a quantia de R\$ 200.000,00,- (duzentos mil reais), integralmente solicitados à LIC/RS.

É o relatório.

2. Da análise de mérito

O projeto atende as dimensões simbólica, econômica e cidadã.

O projeto em tela é sucinto e bem apresentado, tendo passado por duas pequenas diligências do SAT SEDAC, que foram respondidas e acatadas. O proponente anexou cartas de anuências e orçamentos dos artistas e profissionais. O Projeto tem em suas metas a realização de 12 apresentações, contemplando diferentes linguagens e estilos musicais: Grupo Fantomania de Teatro de Bonecos, que surgiu em 1988, e desde então vem aperfeiçoando suas técnicas com pesquisas e laboratórios na arte da confecção e manipulação de bonecos. Participou de vários festivais de teatro, dentro e fora do estado, se apresentando também em Feiras do livro, em eventos municipais, empresas e escolas. Ao longo de sua trajetória, foram criados e apresentados 27 espetáculos. Além disso, o projeto prevê os seguintes shows: Show Amilton Lima - Gaúcho, Show Fabio Duzac - Gaúcho, Show Banda A Trinca-POP, Show Vinny Lacerda - POP, Show Clube do Pagode - Samba, Show Wagner Canabarro - Samba, Show Leo de Lucca - Sertanejo, Show Débora Madrid - Sertanejo, Show DJ Xaropinho - Música Eletrônica, Show DJ Rafa Machado - Música Eletrônica, Show Musical Aventuras da Terra Gaúcha.

No total, serão cerca de 06 atores e 50 músicos, entre cantores e bandas, que atuarão no projeto, fomentando a diversidade da cadeia produtiva do mercado cultural gaúcho. A planilha orçamentária prevê o mesmo cachê para cada atração, fixado em 8 mil reais, que, somados, correspondem a 50% do valor total do projeto. Os outros 50% estão distribuídos em rubricas para a equipe técnica, produção, direção, apresentação, assessoria de imprensa, locação de equipamentos e estúdio, entre outros. Ou seja, há um equilíbrio orçamentário que garante reconhecimento e dignidade aos profissionais envolvidos.

O proponente informa que não haverá nenhum tipo de senha ou restrição de acesso, possibilitando a ampla democratização cultural, contribuindo para a formação de plateia no intuito de que haja a participação de pessoas de todas as idades e classes sociais.

3. Condicionantes

a) Que o projeto siga as leis vigentes do Estado e do Município para o combate da Covid-19, respeitando decretos de isolamento social e adotando medidas de segurança e higienização necessárias para evitar o contágio e transmissão do Coronavírus.